



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.430

Eleva o limite para a abertura de crédito suple
mentar.

O povo do Município de Ouro Fino, por seus re-
presentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguin-
te Lei :

Art. 1º - É elevado em mais 150% (cento e cin-
quenta por cento) o limite fixado para abertura de crédito
suplementar pelo CAPUT do artigo 3º, da Lei nº. 1.359 / 88,
de 30.09.1988, que estima a receita e fixa a despesa do Mu-
nicipio para o exercício financeiro de 1989.

Art. 2º - Para o atendimento do disposto no ar
tigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de
excesso de arrecadação, de Superavit financeiro e de anula
ção parcial ou total de dotações orçamentárias previstas no
§ 1º do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 16 de
agosto de 1989.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal